PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23352.000374/2017-97
Pregão Eletrônico 005/2017

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de manutenção para atendimento das demandas do IFC – *Campus* Fraiburgo e demais órgãos participantes.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento, interposto pela **EMPRESA** MSC Distribuidora

2. DA ADMISSIBILIDADE:

Observa-se que a empresa encaminhou seu pedido de esclarecimento via e-mail, conforme indicado no Edital, qual seja, licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br, no dia05/05/2017 às14h17min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 08/05/2017, o presente pedido apresenta-se **tempestivo,** conforme item 13.4 do Edital.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br. No horário de expediente indicado no item 13.1.1.

O horário de funcionamento indicado no item 13.1.1 é de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

3. DO QUESTIONAMENTO:

Teor do e-mail vindo da empresa:

3.1) No item nº 34, lâmpada de led T8 18w diz nas especificações o seguinte:

Lâmpada tubular LED, T8, potência de 18 W, tensão: 220 volts, fluxo luminoso mínimo de 1600 lumens, temperatura d cor da luz: 6000 K, base tipo G13, comprimento da lâmpada de 1,20 m.

Temos um produto em que a temperatura da cor da luz é de 6500 K.

Este produto pode ser ofertado ou será aceito apenas lâmpadas de 6000 K?

4. DA RESPOSTA:

De início, frise-se que o procedimento licitatório visa a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, deve a autoridade zelar pela legalidade, eficiência, moralidade, economicidade, probabilidade, razoabilidade, proporcionalidade e outros valores prestigiados pelo sistema normativo e pronunciar-se quando do surgimento de dúvidas acerca do procedimento licitatório.

Procedendo à análise do pedido:

3.1) O produto ofertado deve atender exatamente a descrição do item, conforme edital, não podendo ser inferior nem superior .

5. CONCLUSÃO:

Eram os esclarecimentos que tínhamos a prestar.

Cientifique-se à Empresa Solicitante de tais esclarecimentos. Publique-se.

Fraiburgo (SC), em 05 de maio de 2017.

Nice Ines Bueno
Pregoeira

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo - SC
(49) 3246-9850
e-mail: licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br
http://www.fraiburgo.ifc.edu.br